



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 080/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

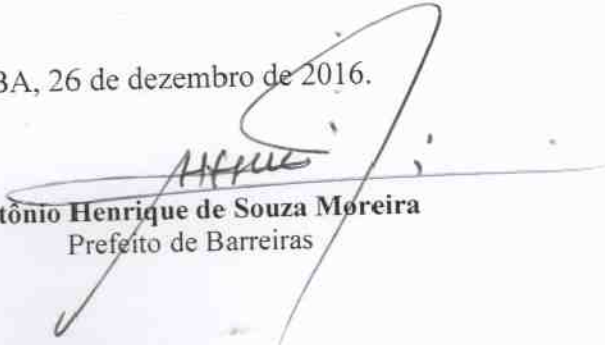
“EMENTA: Torna de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ, Barreiras – Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITA MARA DE NAZARÉ- BARREIRAS – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 10.948.x506/0001-80, situada à Rua São Bernardo, nº 545, Barreirinhas- Barreiras – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 26 de dezembro de 2016.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras